



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº100/2025,

ALTO FELIZ, 10 DE OUTUBRO DE 2025

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE. ATÉ O VALOR R\$ 11.000,00”

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no seguinte Órgão e rubrica do Orçamento Vigente.

**Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE ASPS 15%**

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010001	Apoio Administrativo
1030100012.130000	AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PRODUTOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIO
3.3.93.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (5134)
VALORES:	R\$ 11.000,00

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Detalhamento da Fonte: 4030 Inverno Gaúcho

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o Excesso de arrecadação da fonte 1621, por ocasião de repasse do programa Inverno Gaúcho, recebido do Governo do Estado do RS, no valor de R\$10.000,00 e rendimentos previstos de até R\$1.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 10 dias do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS SCHNEIDER
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 100/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto de Lei 100/2025 de abertura de crédito suplementar, para fins de aplicação de recursos recebidos do programa Inverno Gaúcho do Governo do Estado do RS, no valor de R\$10.000,00, e rendimentos previstos de até R\$1.000,00. Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Detalhamento da Fonte: 4030 Inverno Gaúcho. (Despesa 5134)

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 10 dias
do mês de outubro de 2025.

DOUGLAS SCHNEIDER
Prefeito Municipal em Exercício

